



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI Nº 1.757 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

“Denomina a praça de ANA PATRÍCIA CARDOSO DE OLIVEIRA, na Praça sem denominação oficial, mais conhecida como Praça da “Pesqueira”, do Distrito de Taíba, do Município de São Gonçalo do Amarante - Ceará”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina a praça **ANA PATRÍCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, na Praça sem denominação oficial, mais conhecida como Praça da “Pesqueira”, do Distrito de Taíba, do Município de São Gonçalo do Amarante - Ceará.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE MARÇO DE 2023.



MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 005.16.03/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI MUNICIPAL Nº 1.757/2023**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 16 dias do mês de março de 2023.


MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE